



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA FUNDA**  
**TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 117/2025**

**PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SERVENTE**

**ADITIVO 01**

O **MUNICÍPIO DE BARRA FUNDA**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ 94.704.004/0001-02, com sede na Avenida 24 de Março, nº 735, neste ato representado pelo Prefeito Municipal **ANDRÉ SIGNOR**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua Santa Lúcia, 771, Bairro Centro, em Barra Funda/RS, inscrição no CPF 995.388.810-87, doravante denominado de **CONTRATANTE**, e a Senhora **SANDRA DOS SANTOS LOPES VIEIRA**, brasileira, residente e domiciliada na Rua 01 Mutirão, nº 376, Bairro Mutirão, na cidade de Palmeira das Missões/RS, inscrita no Registro Geral sob o nº 5065785577 e no CPF 930.636.600-00, doravante denominada de **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente Aditivo ao Contrato Administrativo nº 117/2025, com as seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

Tendo em vista as disposições constantes na cláusula quinta do presente contrato, e, em observância a Lei Municipal nº 1445/2025, fica prorrogado o prazo de vigência do presente contrato, por mais 12 (doze) meses, a contar de 14 de abril de 2026.

**CLÁUSULA SEGUNDA**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato que não colidem com este Aditivo.

Barra Funda/RS, 14 de abril de 2026.

**ANDRÉ SIGNOR**  
**CONTRATANTE**

**SANDRA DOS SANTOS LOPES VIEIRA**  
**CONTRATADA**

Testemunhas:

\_\_\_\_\_  
LUCAS AUGUSTO ROSSETTO  
CPF: 022.786.010-16

\_\_\_\_\_  
CELIO ANDRÉ RÉ  
CPF: 703.098.170-72